



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA

DATA: 05/03/2024

HORA: 14h06

LOCAL: Por meio de videoconferência

PRESENCAS: Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Comitê de Governança, e os membros no exercício da titularidade: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento; e Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Atuária e Benefícios, todos convocados em conformidade com o art. 36 inciso V do Regimento Interno, por meio de comunicação eletrônica.

CONVIDADOS: Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar; todos com participação integral.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Governança instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a sequência: 1, 6, 5, 2, 3 e 4.

2) Encontro de Governança

Nos termos da Resolução CD nº 642, de 23 de fevereiro de 2024, que aprovou a Recomendação CGov nº 22, de 20 de novembro de 2023, o Sr. Marcos Ordonho apresentou informações sobre a realização dos Encontros de Governança de 2024, sendo um a ser realizado em maio de 2024 e o outro juntamente com o evento do planejamento estratégico. Após os debates, os membros decidiram por tratar do assunto "Revisão do Modelo de Governança" no 1º Encontro de Governança em vez do tema "Planejamento Estratégico Institucional" nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO Nº 025: O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 72, inciso II e VIII, do Regimento Interno, recomenda ao Conselho Deliberativo, alterar o tema do 1º Encontro de Governança de "Planejamento Estratégico Institucional" para "Revisão do Modelo de Governança", em decorrência das discussões ocorridas na 15ª reunião ordinária deste Comitê.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

3) Programa ESG - acompanhamento

O Sr. Marcos Ordonho apresentou, por meio da Nota Técnica nº 1/2024/GEPOG/PRESI, de 16 de fevereiro de 2024, o Indicador de Risco de Responsabilidade Socioambiental, relativo ao 2º semestre de 2023, e informou aos membros que o indicador de cumprimento das ações para referido semestre atingiu 100%, levando em consideração as cinco atividades concluídas dentro do prazo inicialmente estabelecido. Esse desempenho está em conformidade com os níveis de tolerância estabelecidos (80%). Seis ações previstas no Programa ESG foram concluídas em 2023: mapeamento de melhorias de acessibilidade no âmbito da Fundação; mapeamento setorial de utilização de energia; divulgação da CIPA da Fundação e criação de canais para sugestões, denúncias ou informações; criação de sistema seletivo de coleta de resíduos; diagnóstico setorial de utilização de papel; e elaboração das "Pílulas Gepes".

4) Selo Abrapp de Governança Corporativa

O Sr. Marcos Ordonho apresentou informações sobre a adesão ao Código em Autorregulação em Governança Corporativa da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), que está prevista no Plano de Ação Anual 2023 da Funpresp-Exe. O Gerente informou que a Fundação está com uma aderência formal de 93% dos itens e está realizando ajustes internos para efetivar a obtenção do Selo Abrapp. Os membros tomaram conhecimento do assunto.

5) Modelo de Governança (Relatório Benchmarking)

O Sr. Marcos Ordonho apresentou o relatório referente ao *benchmarking*, realizado em 2023 com nove entidades, sobre estruturas de governança, com destaque para quantidade, composição, vinculação e competências dos comitês, além do foco nas melhores práticas de governança. Após estudo sobre o referido *benchmarking*, serão traçadas diretrizes que poderão ser aplicáveis à Fundação, se for o caso.

Os membros sugeriram revisar a competência e a quantidade de comitês, a frequência de reuniões dos comitês e a relevância e a periodicidade das pautas. Também sugeriram que sejam colhidas informações sobre o tema no Encontro de Governança a ser realizado em maio e com os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria como item informativo de pauta de reunião. Em seguida, os membros solicitaram a alteração da data da próxima reunião do Comitê para 12 de junho de 2024.

6) Informes

Os membros do Comitê de Governança tomaram conhecimento da ata da 131ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, de 26 de janeiro de 2024. No referido documento, o Gerente de Auditoria, no item 9, apresentou as conclusões do Relatório de Auditoria nº 32, que trata do macroprocesso Gestão Comercial, e sugeriu ao Conselho que “[...] *determine à Diretoria Executiva a inclusão de cláusula em futuros contratos com seguradoras, de modo que o contratado fique impedido de ofertar convite de trabalho para administradores da Fundação durante o período de quarentena*”. A esse respeito, na ocasião, o Conselho Deliberativo “*determinou que a resposta do Comitê (de Governança) seja apresentada a tempo de incluir as alterações julgadas pertinentes na licitação em curso para contratação de seguradora*”. Sobre o tema, o Sr. Cícero Dias lembrou que a Recomendação nº 24, de 20 de novembro de 2023, elaborada por este Comitê, que recomenda a elaboração de benchmarking sobre o tema, além formulação de um parecer jurídico para avaliar a legalidade da referida cláusula. foi aprovada na 132ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, de 23 de fevereiro de 2024. Lembrou ainda que o tema foi tratado nesta reunião do Conselho Deliberativo e que, devido ao prazo requerido para conclusão da contratação da seguradora, sem comprometer as coberturas securitárias contratadas pelos participantes e do próprio plano referente ao FCBE, ficou acordado que o processo licitatório seguiria seu curso, sem a imediata inclusão de cláusula até que se desse a sua avaliação jurídica, sem prejuízo de ser adicionada posteriormente quando da contratação ou via eventual aditivo contratual. Em seguida, o Sr. Luís Angoti registrou a possibilidade de inserção de cláusula de não-aliciamento, desde que observados os princípios de proporcionalidade e razoabilidade, especialmente no tocante à questão da duração das restrições e da definição do objeto e das atividades a serem tratadas, sem impor restrições desproporcionais à liberdade individual do trabalho. Ressaltou que a cláusula representa medida prudencial para mitigar riscos de imagem e preservar a integridade nas relações contratuais, com base no equilíbrio contratual e na função social dos contratos, essencialmente com a finalidade de proteção dos interesses legítimos das partes, quais sejam a Fundação e os prestadores de serviços.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Comitê de Governança, considerou encerrados os trabalhos às 16h32 tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Luís Ronaldo Martins Angoti
Presidente

Cícero Rafael Barros Dias
Conselheiro

Fabiano Soares dos Santos
Conselheiro

João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros
Conselheiro

Marcos de Carvalho Ordonho
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Brito de Avila, Coordenadora**, em 22/04/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos, Gerente**, em 22/04/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Comitê**, em 22/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos De Carvalho Ordonho, Membro do Comitê de Governança**, em 23/04/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Pinheiro H. de Medeiros, Gerente**, em 24/04/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rafael Barros Dias, Diretor Presidente**, em 10/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153531** e o código CRC **907A850C**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000401.000003/2024-01

SEI nº 0153531

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>